

SUMÁRIO

Ata das Sessões	01
Ata da 51ª Sessão Ordinária de 2018	01
Atos da Presidência	02
ATO N. 0032/2018	02
Decreto Legislativo	03
DECRETO LEGISLATIVO N. 0019/2018	03
Resolução da Mesa	03
RESOLUÇÃO DA MESA N. 0005/2018	03

Ata da 51ª Sessão Ordinária de 2018

ATA DA 51ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 02ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA: Aos quatro dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito, no Plenário da Câmara Municipal de Laguna, reuniram-se os Senhores Vereadores sob a Presidência do vereador Cleosmar Fernandes e secretariada pelo vereador Rodrigo Luz de Moraes. **Lidos:** Lida a Ata da Sessão Anterior, foi aprovada e assinada pelos membros da Mesa. **Ofício** da Prefeitura Municipal de Laguna encaminhando resposta de requerimento. **Ofício** da Prefeitura Municipal de Laguna solicitando que os requerimentos da Câmara Municipal de Vereadores sejam encaminhados diretamente para o Prefeito Municipal. **Ofício** do Fundo de Apoio aos Municípios – FUNDAM comunicando sobre convênio firmado com o Município de Laguna. **Ofício GAB/PML** encaminhando a seguinte proposição: **Projeto de Lei Complementar n. 045/18**, que altera a Lei Complementar n. 364/2018 e dá outras providências. **Ofício GAB/PML** encaminhando a seguinte proposição: **Projeto de Lei 093/18**, que cria componentes do Município de Laguna/SC do Sistema Nacional de Segurança Alimentar, define os parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e dá outras providências. **Projeto de Lei n. 090/18**, que dispõe quanto ao benefício da gratuidade do transporte coletivo municipal de passageiros e dos serviços de navegação a pessoas portadores de deficiência e estabelece outras providências, de autoria do vereador Peterson Crippa da Silva. **Projeto de Lei n. 091/18**, que institui o Projeto Voluntário “Semana da Gincana Ecológica” e conscientização de proteção às lagoas no Município de Laguna e dá outras providências, de autoria do vereador Osmar Vieira. **Req n. 468/2018** do vereador Osmar Vieira encaminhado ao Prefeito Municipal. **Req n. 469/2018** do vereador Cleosmar Fernandes encaminhado ao Prefeito Municipal. **Req n. 470/2018** do vereador Peterson Crippa da Silva encaminhado ao Prefeito Municipal. **Req n. 471, 472 e 473/2018** do vereador Adilson Paulino encaminhados ao Prefeito Municipal. **Req n. 474/2018** do vereador Rhoomemning Souza Rodrigues encaminhado ao Prefeito Municipal.



Moção n. 026/2018 de todos os vereadores encaminhado ao Presidente da ANATEL. **Moção n. 027/2018** de todos os vereadores encaminhado ao Chefe da Agência da CASAN em Laguna. **GRANDE EXPEDIENTE:** Fizeram o uso da palavra os vereadores Peterson Crippa da Silva e Osmar Vieira. **ORDEM DO DIA:** Feita a chamada responderam os seguintes vereadores: Adilson Paulino, Cleosmar Fernandes, Kleber Roberto Lopes Rosa, Nadia Tasso Lima, Osmar Vieira, Peterson Crippa da Silva, Rodrigo Luz de Moraes, Rhoomening Souza Rodrigues, Roberto Carlos Alves, Rogério Medeiros, Thiago Alcides Duarte. Ausente os vereadores Patrick Mattos de Oliveira e Valdomiro Barbosa de Andrade, tendo justificada suas faltas. Havendo, portanto, quorum para deliberações. Todos os requerimentos foram aprovados por unanimidade. **Projeto de Lei n. 081/18.** Com emenda apresentada pelo vereador Peterson Crippa da Silva, sendo aprovada por unanimidade. Com parecer favorável da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final. Em 1ª discussão e votação foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei n. 089/18.** Com parecer favorável da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final. Em 1ª discussão e votação foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei n. 086/18.** Com emenda apresentada pelo vereador Peterson Crippa da Silva, sendo aprovada por unanimidade. Em 2ª discussão e votação foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei n. 088/18.** Em 2ª discussão e votação foi aprovado por unanimidade. **EXPLICAÇÕES PESSOAIS:** Não havendo vereador que quisesse fazer uso da palavra, sob a proteção de Deus, foi declarada encerrada a presente sessão. -----

CLEOSMAR FERNANDES
Presidente

RODRIGO LUZ DE MORAES
1º Secretário Ad Hoc

ATO N. 0032/2018

SUSPENDE AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO PODER LEGISLATIVO

O Presidente da Câmara Municipal da Laguna, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XIV, do art. 31, com base no art. 220, Regimento Interno deste Poder,

R E S O L V E :

Art. 1º. Fica suspenso o expediente do Poder Legislativo, nos dias 24, 26, 27, 28, e 31 de dezembro de 2018 e nos dias 02, 03 e 04 de janeiro de 2019, conforme Decreto Municipal nº 6.013, de 07 de dezembro de 2018.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor a partir desta data.

Paço República Catharinense “Roberto Pedro Prudêncio”, em 10 de dezembro de 2018

CLEOSMAR FERNANDES



Presidente

DECRETO LEGISLATIVO N. 0019/2018**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO LAGUNENSE AO SENHOR VINICIUS LUMMERTZ SILVA**

Faço saber que a Câmara Municipal nos termos do art. 39, V, "d", do Regimento Interno aprovou e eu, Presidente, com base no art. 31, inciso XVI, do mesmo Regimento, promulgo o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao Senhor Vinicius Lummertz Silva, o Título de Cidadão Lagunense.

Art. 2º. O procedimento e a entrega do título a que se refere o artigo anterior serão estabelecidos pela Presidência da Câmara Municipal.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Paço República Catharinense "Roberto Pedro Prudêncio", em 29 de novembro de 2018

CLEOSMAR FERNANDES
Presidente

RESOLUÇÃO DA MESA N. 0005/2018**DISPÕE SOBRE A PREMIAÇÃO NATALINA NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal da Laguna, nos termos da Lei n. 1.091, de 17 de junho de 2005, e suas alterações, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica autorizado a Câmara Municipal, no exercício de 2018, a conceder uma "premiação natalina", na forma da Lei n. 1.091, de 17 de junho de 2005, alterada pela Lei n. 1.870, de 08 de dezembro de 2015, a ser creditado no cartão magnético correspondente ao vale-alimentação, no montante de duas vezes o valor correspondente ao fixado por mês a título de alimentação.

§ 1º. Para efeitos de contagem dos meses proporcionais, será calculada na proporção de $\frac{1}{12}$ (um doze avos) por mês trabalhado ou fração de mês superior a 14 (quatorze) dias.

§ 2º. Para o cálculo do valor indicado no *caput*, deverá ser considerado o valor global



previsto para pagamento da “premiação natalina”, dividido entre os servidores que estiverem na ativa no mês de dezembro, respeitada a proporcionalidade prevista no parágrafo anterior.

§ 3º. Entende-se como valor global o valor da cota unitária de cada servidor, multiplicado pelo número de servidores do quadro de ativos correspondente ao mês da premiação.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paço República Catharinense “Roberto Pedro Prudêncio”, em 13 de dezembro de 2018

BRANCO